



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 409 DE 11 DE ABRIL DE 2011

“Dispõe sobre alteração do Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Aricanduva/MG.”

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado o Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Aricanduva – MG, que dispõe sobre o cargo de Agente Legislativo, qual passa a ter a seguinte redação:

Carreira	Código Nível	Cargos/ Classe	Vagas	Vencimento em real	Jornada Semana
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
Administrativa	PGAD007	Agente Legislativo I	01	R\$800,00	40 hs
	PGAD008	Agente Legislativo II	01	R\$850,00	
	PGAD009	Agente Legislativo III	01	Rs900,00	
-	-	-	-	-	-

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Aricanduva, 11 de abril de 2011

Orlando Cordeiro de Oliveira
Prefeito Municipal